



Estado De Santa Catarina
Prefeitura De Vargem Bonita



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 016/2023, DE 26 DE MAIO DE 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA** E A EMPRESA **FISUL CONFECÇÕES LTDA**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL IMPOSITIVA DA EDUCAÇÃO Nº 0060/2018.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, com sede à **Rua Coronel Vitório, 966**, CEP: **89.675-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **95.996.187/0001-31**, neste ato representada por sua prefeita municipal **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de **outro lado** , a empresa **FISUL CONFECÇÕES LTDA**, com sede na Rua Suzan Sheila Sartori, 17, Sala 01, Centro, Nova Erechim/SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 29.728.868/0001-94, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **FREDERICO CORRADI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R **783** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ***.426.459-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação Nº 001/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na qual solicita a necessidade de acréscimo de uniformes e valor em virtude do aumento da demanda de alunos na rede municipal, em virtude de que no período em que foi realizado a relação de alunos compreendia 450 alunos, compreendendo atualmente 550 alunos.

Considerando o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial quando houver modificação do projeto ou



Estado De Santa Catarina
Prefeitura De Vargem Bonita



das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Considerando que o valor a ser acrescido, corresponde a 16,10% (dezesesseis inteiros e dez milésimos por cento) do valor total contratado, ou seja, dentro do limite de 25% previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de fornecimento de uniformes escolares, emenda parlamentar estadual impositiva da educação nº 0060/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – Ficam acrescidos a tabela constante do subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato Original com as seguintes especificações:

Item	Especificação	Qtd.	UN	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA ESCOLAR UNISEX. Características: Tecido Poliéster e Viscose. Composição: Tecido PV poliéster (de 65% à 67%) e viscose de (33% à 35%). Tipo: Camiseta na cor VERMELHA, com gola redonda na mesma cor, costuras duplas nas bordas da peça, costuras internas em overlock; a) Mangas: 2 (duas) listras costuradas na vertical, do ombro até a terminação da manga na cor CINZA; b) Frente: Brasão do município, estampado, lado superior direito (área da estampa deve ser proporcional); c) Costas: Estampa na cor BRANCA com a frase: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – SC em formato de “arco” (área da estampa deve ser proporcional). Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M.	100	Un	33,23	3.323,00
2	JAQUETA COM FORRO. Características: Tecido: Seletel Plus. Composição: 100% Poliéster. Tipo: Jaqueta cor predominante CINZA (aprovação do tom através de amostra). Cor secundária VERMELHO. Forro interno. Zíper central, frontal de nylon destacável na cor VERMELHO, da barra à gola. Deve possuir punho	100	Un	85,47	8.547,00



Estado De Santa Catarina
Prefeitura De Vargem Bonita



	anatômico com tecido confortável impedindo marcas de pressão. a) Mangas: 1 listra vertical costurada em cada manda no mesmo tecido da jaqueta, do ombro até a terminação da manga (encontro com o punho) com espessura de 1cm na cor VERMELHO; b) Dois bolsos frontais: Na aba dos bolsos detalhe em VERMELHO nas dimensões entre 1,5cm e 2cm; c) Brasão: Frontal, superior, lado direito, estampado (área da estampa deve ser proporcional). Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M				
3	CALÇA COM FORRO. Características: Tecido: Seletel Plus. Composição: 100% Poliéster. Tipo: Calça cor predominante CINZA (aprovação do tom através de amostra). Cor secundária VERMELHO com cintura em elástico largo, confortável, sem pressão exagerada, cordão para amarrar e forro interno anatômico de ótimo ajuste; a) 2 Bolsos frontais internos de 8 a 10 cm; b) Deverá conter uma listra vertical costurada em cada lateral medindo 1 cm de espessura, feita do mesmo tecido da bermuda, na cor VERMELHA. Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M	100	Un	56,02	5.602,00
4	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA. Características: Tecido: Seletel Plus. Composição: 100% Poliéster. Tipo: Bermuda, com cintura em elástico largo, cordão para amarrar e forro interno em formato cueca de excelente ajuste. a) 2 Bolsos frontais internos de 8 a 10 cm. - Cor predominante CINZA (aprovação do tom através de amostra). b) Deverá conter uma listra vertical costurada em cada lateral medindo 1 cm de espessura, feita do mesmo tecido da bermuda, na cor VERMELHA. c) Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M	40	Un	50,33	2.013,20
5	BERMUDA ESCOLAR FEMININA. Características: Composição: 96% poliamida e 04% elastano. Material principal: Poliamida. Tipo de bermuda: Cós médio e aproximadamente 4 “dedos” acima do joelho em relação ao comprimento. Cor predominante CINZA (aprovação do tom através de amostra). Deverá conter uma listra vertical costurada em cada lateral medindo 1 cm de espessura, feita	60	Un	61,72	3.703,20



Estado De Santa Catarina
Prefeitura De Vargem Bonita



	do mesmo tecido da bermuda, na cor VERMELHA. Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P e M.				
--	--	--	--	--	--

2.2 – Fica acrescido o valor de R\$ 23.188,40 (vinte e três mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), passando o subitem 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 – Pelo fornecimento dos materiais previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 167.188,40 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de Contrato original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Vargem Bonita, 10 de Maio de 2023.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita Municipal

Contratante

FREDERICO CORRADI

Sócio administrador

Contratada

Fiscal:

Dilmar Antonio Mozzer
Secretário Municipal de Educação



Estado De Santa Catarina
Prefeitura De Vargem Bonita



Testemunhas:

Stéfani da Silva Farias
CPF: ***.174.659-**

Enedir de Almeida Vieira
CPF:***.729.699-**